

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 0452/2024

Aos 13 de Maio de 2024, o Município de Chapadinhã/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no 13/05/2024, processo administrativo nº 0452/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Administração Pública**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 007/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS PAPELARIA LTDA-ME	
CNPJ: 17.476.739/0001-77	
ENDEREÇO: Av. José Caetano, 83 - Centro, Chapadinhã/MA	
REPRESENTANTE: Marcos Sérgio Valed e Andrade	
E-MAIL: marcospapelarialtlda@hotmail.com	TEL.: (98) 3471-0994

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acrilon - enchimento para materiais de artesanato	ROLO	PETFIBRA	150	R\$ 41,50	R\$ 6.225,00
2	Alfinete colorido para mapa. Especificação: cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; com 50 unidades; com cores diversificadas.	CX	FUTURO	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
6	Apagador para quadro negro. Material de madeira, comprimento 150 m, largura 45 mm, altura 25mm	UND	SOUZA	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
9	Arquivo morto políonda 350x130x245mm. Especificação: composição polipropileno corrugado, tamanho: ofício, fechamento: travas laterais cores variadas.	UND	ALAPLAST	800	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
10	Arquivo de mesa. Especificação: Tipo fichário 6x9 longo, dimensões 260x420cm, tampa acrílico, estrutura em metal.	UND	MENNO	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	Bobina Papel Sulfite 91cm x 50m 90g	ROLO	SUC	200	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
16	Borracha bicolor, 360x213. Especificação: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite. E indicada para apagar escrita de lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre a invés de apagar. E indicada para apagar escrita de caneta e lápis de cor, caixa com 40 unidades.	CAIXA	MERCUR	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
21	Caderno capa dura universitário de espiral. 280mm, largura 205mm 10 matérias com 200 folhas	UND	CREDEAL	870	R\$ 19,20	R\$ 16.704,00
25	Caixa arquivo morto de papelão caixa. Especificação : especificação: arquivo morto de papelão, 03 mm de espessura, medidas mínimas 350x250x140 mm sem propaganda de revendedora, papelão kraft, caixa com 50.	UND	FRAMA	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
36	Cartolina comum. Especificação : especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	UND	ANIN PAPEIS	700	R\$ 1,52	R\$ 1.064,00
37	Cartolina micro ondulada, cores variadas	UND	VMP	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
44	Cola isopor, composição polivinil acetato. Especificação :pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicional lavável, não toxica tipo liquido embalagem 90gr, caixa com 6 unidades	CAIXA	COLA MAIS	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
47	Cola branca liquida atóxica. Especificação: em embalagem / tubo de 1 kg a base de água e pva, possui acabamento transparente e flexível, cola 100% lavável, tubo com bico contra entupimento e vazamento, características adicionais atóxica, bico aplicador, tipo liquido. Caixa c/12und	CAIXA	FUTURO	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
49	Cola com glitter 35g, lavável dourada, prata, vermelha, rosa, preta e branca, embalagem com 6 unidades.	CAIXA	FUTURO	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
52	Cola para E.V.A para trabalhos de colagem em eva. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens	UND	TEK BOND	840	R\$ 2,50	R\$ 2.100,00
54	Copo descartável branco com 250 ml indicado para agua, suco, refrigerante, cerveja. Produto não indicado para temperaturas acima	CAIXA	FC OLIVEIRA	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de 70 graus, sob risco de derreter o produto. Copo em polipropileno normatizado pela abnt conforme nbr 14865, em embalagem com 100 copos.					
55	Copo descartável para água, em material poliestireno, com capacidade de 180 ml, material atóxico, ideal para água e refrigerante; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 2.500 copos.	CAIXA	FC OLIVEIRA	800	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00
57	Corretivo líquido. Especificação : fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega).	CAIXA	ECOLE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
58	Disco compacto, cd-r virgem. Especificação: tipo: dados - gravável capacidade: 650 a 700mb, duração 80 minutos, velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	UND	MULTILASE R	270	R\$ 2,90	R\$ 783,00
61	Elástico super amarelo borracha tipo latex, n18. Especificação: pacote com 1.000 unidades de alta resistência. Composição borracha natural.	PACOTE	MERCUR	1335	R\$ 65,35	R\$ 87.242,25
62	Envelope branco sem cep - 14x229mm.	UND	SCRITY	1875	R\$ 0,12	R\$ 225,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

64	Envelope para convite. Especificação : especificação: material papel vergê, gramatura 85, comprimento 160, cor branca, aplicação escritório, largura 110, características adicionais sem impressão.	UND	SCRITY	2850	R\$ 0,30	R\$ 855,00
65	Envelope tamanho A4 amarelo. Caixa com 100 envelopes.	CAIXA	SCRITY	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
66	Envelope tamanho ofício amarelo	UND	SCRITY	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
68	Escarcela plástica c/ elástico lombo fino 5mm	UND	DAC	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
71	Escarcela transparente plástica c/ elástico 4cm	UND	DAC	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
74	Etiqueta adesiva. Especificação etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5mm 50,80x101,60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	CAIXA	COLACRIL	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
77	Fita gomada 38m, largura 50mm, espessura 0,20 mm	UND	ADELBRAS	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
80	Fita adesiva pp 45mmx45m transparente Scotch 5802	UND	ADELBRAS	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
82	Fita de demarcação - amarela/laranja.adesivo: acrílico solvente resistência: resistente a água e pisadas. Cores: amarela, preta, branca, azul, vermelha, verde, cinza e laranja. Rolos com 30 metros de comprimento. Largura : 48mm.	UND	TEK BOND	345	R\$ 39,15	R\$ 13.506,75
83	Fita de tipo crepe. Especificação : fita adesiva de papel crepado pacote com 12 peças; substrato: papel crepado saturado- adesivo: base borracha e resinas.	PACOTE	SQ	500	R\$ 17,80	R\$ 8.900,00
85	Fita zebrada - rolo indicados para sinalização em estacionamentos, canteiros de obras, sinalização viária, etc. 0,07 x 200mts. Benefícios. P.c. Com alta resistência. Práticos. Maior resistência à exposição solar.Material: pp; cor: amarelo/preto; embalagem: plástico dimensões:altura: 7.00centímetro; largura:	CAIXA	VAI CHEGOU	25	R\$ 1.299,00	R\$ 32.475,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	10.00centímetro. Comprimento: 200 metros. Com 50 rolos.					
86	Folha de e.v.a cores variadas. Especificação : medindo 400 x 600 x2 mm.	UND	FUTURO	3450	R\$ 1,00	R\$ 3.450,00
88	Folha de E.V.A. atalhado cores variadas. Especificação : especificação: medindo 400 x 600x2 mm.	UND	FUTURO	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
89	Gesso artesanal	Quilo	FUTURO	375	R\$ 7,50	R\$ 2.812,50
92	Giz escolar comum branco c/64 palitos. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não solta pó antialérgico mais resistente	CAIXA	DELTA	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
95	Grampeador metálico médio. Especificação: capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	UND	MASTERPRINT	1000	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
97	Grampo trilho plástico estendido branco. Especificação: p/600fls 75gr, pacote 50 und.	PACOTE	CARBRINK	495	R\$ 16,59	R\$ 8.212,05
98	Grampo 26/6 cobreado. Especificação: especificação: fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades.	CAIXA	MASTERPRINT	915	R\$ 4,70	R\$ 4.300,50
101	Lápis preto nº2, apontado em madeira. Especificação: redondo 1205/12. Eco lápis grafite 1205 max nº 2 preto redondo. Máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada. Mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. Traço escuro com excelente apagabilidade.	CAIXA	SERELEPE	562	R\$ 24,50	R\$ 13.769,00
102	Limpador de quadro branco cx c/20 und	CAIXA	CARBRINK	100	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
104	Livro ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 50, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNIDADE	PAGINA BRASIL	165	R\$ 12,75	R\$ 2.103,75
107	Livro fiscal, tipo protocolo correspondência. Especificação quantidade de folhas 100, aplicação escritório.	UNIDADE	SÃO DOMINGOS	120	R\$ 13,10	R\$ 1.572,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

109	Marcador de quadro branco, na cor preta, tinta á base de ácool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	UND	FUTURO	400	R\$ 8,52	R\$ 3.408,00
110	Marcador de quadro branco, na cor vermelha tinta á base de ácool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos.	UND	FUTURO	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
113	Papel microondulado cores variadas lisas 50x80cm	UND	VMP	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
115	Papel celafone. Especificação: pct com 50 folhas, cores variadas.	CAIXA	WP INDUST.	300	R\$ 92,32	R\$ 27.696,00
116	Papel madeira escolar (folha tamanho padrão)	PACOTE	SCRITY	500	R\$ 21,64	R\$ 10.820,00
117	Papel contínuo 2 vias, na cor branca carbonado, largura 240mm. Especificação: "especificação: x 11" de altura - 80 colunas - cx 1500 folhas. Papel 56grs.	CAIXA	DATAPEL	225	R\$ 300,44	R\$ 67.599,00
119	Papel 180g. especificação: 210x297 casca de ovo colorido pct 50 fls.	PACOTE	MASTERPRINT	30	R\$ 18,75	R\$ 562,50
120	Papel alcalino, formato A-3. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, com 5 resmas de 500 folhas	CAIXA	CHAMEX	100	R\$ 249,78	R\$ 24.978,00
122	Papel almaço tamanho A4 gramatura: 76 gr com pauta e margem	CAIXA	CREDEAL	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
125	Papel cartão dupla face 49 cm, cores variadas	FOLHA	BAG	1590	R\$ 1,38	R\$ 2.194,20
128	Papel filme (rolo)	ROLO	LUSAFILM	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
130	Papel laminado, cores variadas	FOLHA	VMP	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
131	Papel seda cores variadas 48x60cm. Especificação: o papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões 48x60cm, 18g/m.	FOLHA	VMP	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
134	Papel sulfite, na cor branco com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm; contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m², com corte rotativo.	CAIXA	REPORT	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
135	Papel Sulfite Para Plotter bobina 61cm X 50m 75g	ROLO	SPIRAL	500	R\$ 66,37	R\$ 33.185,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

137	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas. Especificação: em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi, plastificada, lombada ajustável de até 4 cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, projeção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas.	FOLHA	FRAMA	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
140	Pasta az,ombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades	CAIXA	FRAMA	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
143	Pasta classificadora em plástico e lombo regulável. Acompanha grampo plástico.	UND	DAC	615	R\$ 3,90	R\$ 2.398,50
145	Pasta polionda 100% plástico 55 cm 315x226x55. Especificação: com elástico, material leve, atóxico resistente, 55 cm 315x226x55.	UND	ALAPAST	500	R\$ 11,52	R\$ 5.760,00
146	Pasta sanfonada média. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos. Fechamento em elástico, 100% plástica (pp) . Espessura 0,50mm. Textura: superline cor: transparente. Dimensões 330 largura x 240 altura mm	UND	ACP	500	R\$ 18,20	R\$ 9.100,00
147	Pasta spiral 192 maleta com alça e fecho frontal polionda	UND	ACP	500	R\$ 17,31	R\$ 8.655,00
148	Pasta suspensa marmorizada. Especificação: para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em papel cartão 240g/mi, com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UND	FRAMA	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
149	Pasta tipo polionda com aba elástica. Especificação : aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com olhal metálico ou	UND	ALAPLAST	1200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.					
152	Perfurador 2 dois furos. Especificação: superfície em acrílico e abs, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 10 folhas de papel 75g/mi, cor branco com preto.	UND	FUTURO	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
155	Pincel atômico preto recarregável. Especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	UND	MASTERPRINT	725	R\$ 2,80	R\$ 2.030,00
158	Pincel atômico vermelho recarregável. Especificação: pincel atômico vermelho, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	UND	MASTERPRINT	656	R\$ 2,80	R\$ 1.836,80
161	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor azul.	UND	MASTERPRINT	381	R\$ 1,90	R\$ 723,90
164	Pistola aplicação cola quente. especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino.	UND	FUTURO	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
167	Placa isopor 50x100cm, espessura 10mm.	UND	ISOEST	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
169	Placa isopor 50x100cm, espessura 30mm	UND	ISOEST	500	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
170	Placa isopor 50x100cm, espessura 50mm	UND	ISOEST	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
173	Quadro branco 300mmx120mm. Especificação: moldura em alumínio acompanha suporte para apagador.	UND	GFX	125	R\$ 210,00	R\$ 26.250,00
176	Quadro de aviso 1,20x90. Especificação: feltro muralcardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	UND	GFX	150	R\$ 77,00	R\$ 11.550,00
179	Reabastecedor de pincel atômico. Especificação : tinta, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo.	UND	FUTURO	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

182	Régua escritório, medindo 30cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	UND	FUTURO	615	R\$ 1,30	R\$ 799,50
185	Tesoura grande com ponta reta fina.	UND	MASTERPRINT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
188	Tesoura escolar com ponta redonda e laminas em aço inox. Especificação: cabo em resina termo plástica. Escala de 5 mm impressa na lamina. Dimensão mínima de 130 mm. Na lâmina deverá conter a marca do produto. Cores sortidas. O produto deve ser certificado pelo imetro.	UND	MASTERPRINT	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
191	Tinta para carimbo, 42ml. Cores: azul, preto e vermelho.	UND	CARBRINK	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 833.650,70 (Oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação de majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

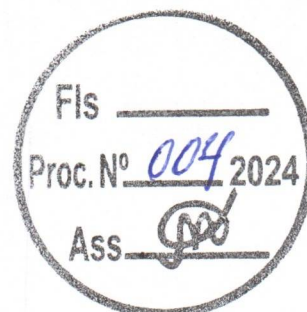
10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

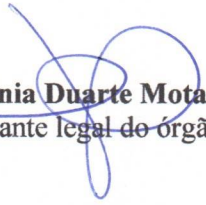
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

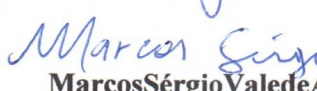
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 13 de Maio de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador


Marcos Sérgio Vade de Andrade
Representante legal do fornecedor registrado

